

**LEI Nº 2.631/2013**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.086.542,77 (Dois milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.086.542,77 (Dois milhões e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, as Fontes de Recursos e Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030200052.084 – Manutenção e desenvolvimento das ações de saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0970	510	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 1.021.609,31
3.3.90.39.00	0970	511	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 1.064.933,46
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 2.086.542,77</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração final do Superávit Financeiro do Exercício 2.012 para as fontes 510 e 511.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de novembro de 2013.

**RUI SERGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício